



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI N.º 1.506/99, de 31 de março de 1.999

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

0701 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

0701.04130671.17 – VILAS RURAIS

4210 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEISR\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A

0301.03070212.004 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3132 (29) – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSR\$ 50.000,00

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0802 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

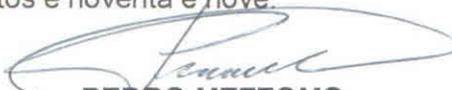
0802.16885342.053 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

4120 (370) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31(Trinta e um) dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e nove.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete